



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Contrato nº 005/2019

### 1. DAS PARTES

**1.1.** Pelo instrumento particular de contrato, de um lado a **SUPER ESTÁGIOS**, pessoa jurídica de direito privado com razão social denominada FELICITATEM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.416.406/0001-83, estabelecida na AVENIDA VEREADOR JOSÉ ANGELO BIAGIONI 660/19 - PAU D'ALHO, CEP18550-000, BOITUVA/SP, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada SUPER ESTÁGIOS.

**1.2.** De outro lado, a (o) **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, CNPJ nº 01.839.446/0001-77, situado na RUA VEREADOR OLÍMPIO DE BARROS, 100 - JARDIM OREANA, CEP 18550-000, BOITUVA - SP, neste ato representado por PEDRO TEODORO FILHO, portador do RG nº 27.644.649-5, inscrito no CPF sob nº 158.120.428-02, doravante denominado CONTRATANTE.

### 2. DO OBJETO E DA NATUREZA DA PRESTAÇÃO

**2.1.** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente de Integração com fins exclusivos de administração de programas de estágio, em conformidade com a Lei 11.788/08.

**2.2.** A SUPER ESTÁGIOS fornecerá um sistema online onde será possível realizar todas as atividades administrativas de gerenciamento dos programas de estágio. Nesse sistema será realizado toda a interação entre a CONTRATANTE e a SUPER ESTÁGIOS, disponibilizando todas as ferramentas necessárias para perfeita operacionalização dos programas de estágios exigido pela legislação atual:

**2.2.1.** abertura e divulgação de oportunidades de estágio;

**2.2.2.** recrutamento de estagiários;

**2.2.3.** realização de processos de seleção;

**2.2.4.** emissão de termo de compromisso, aditivo e distrato;

**2.2.5.** renovações e prorrogações contratuais;

**2.2.6.** inclusão e emissão da apólice de seguro individual;

**2.2.7.** acompanhamento do relatório exigido pela lei do estágio;

**2.2.8.** acompanhamento e validação dos documentos para o programa de estágio;

**2.2.9.** certificado ou termo de conclusão de estágio;

**2.2.10.** controle absoluto de estagiários ativos e rescindidos.

**2.2.11** Relatório de conclusão de estágio;

**2.3.** A CONTRATANTE indicará, por e-mail, a pessoa física, com a devida qualificação, que será a responsável pelo uso do login e senha que será fornecido pela SUPER ESTÁGIOS, para acesso e uso do sistema de administração de estágios.

**2.4.** Os serviços estarão disponíveis exclusivamente no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br). Para tanto, o sistema do portal requisitará à CONTRATANTE o login e senha para acesso à área exclusiva, denominada "Painel da Empresa".



**2.5.** Acordam as partes que o uso do login e senha gerados para uso exclusivo da CONTRATANTE no ato da contratação dos serviços serão de sua inteira responsabilidade e serão também os instrumentos que a identificarão junto a SUPER ESTÁGIOS e que permitirão o acesso ao portal, de todos os serviços colocados a sua disposição incluindo a emissão do contrato de estágio, aditivo e ao cancelamento do contrato, além de todo o gerenciamento do programa de estágio.

**2.6.** No mesmo sentido, as partes reconhecem o correio eletrônico [COMPRAS@CAMARABOITUVA.SP.GOV.BR](mailto:COMPRAS@CAMARABOITUVA.SP.GOV.BR) cadastrado no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços como forma válida e eficaz de comunicação entre as partes e aceitam o portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br) como suficiente para execução dos serviços a que se destina, assim como as condições de sua prestação de serviços ou a qualquer outro assunto nele abordado.

**2.7.** Fica estabelecido que os programas de estágios serão realizados nas dependências da empresa CONTRATANTE, que assumirá as responsabilidades legais da dinâmica das atividades inerentes ao Termo de Compromisso de Estágio, na forma estabelecida na Lei Federal nº11.788/08.

### **3. DA VIGÊNCIA E DOS PLANOS DE PAGAMENTOS CONTRATADOS**

**3.1.** O presente contrato terá o prazo de doze meses com prorrogação automática por igual período enquanto houver estagiário contratado, podendo ainda ser cancelado com aviso antecipado de 30 (trinta) dias, sem multa, a partir da comunicação expressa da SUPER ESTÁGIOS.

**3.2.** No caso de cancelamento do contrato de estágio estabelecido na cláusula anterior, os valores já pagos pela CONTRATANTE não serão restituídos objetivando cobrir os custos operacionais, administrativos e financeiros suportados pela SUPER ESTÁGIOS.

**3.3.** Para a suspensão ou cancelamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE deverá estar em dia com suas obrigações e com antecedência de 30 (trinta) dias acessar o portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br) ou enviar e-mail para [estagio.agora@superestagios.com.br](mailto:estagio.agora@superestagios.com.br).

**3.4.** Os pagamentos dos serviços contratados serão realizados por boletos bancários que serão colocados à disposição da CONTRATANTE no Painel da Empresa e por e-mail, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços independente de cobranças ou avisos de vencimentos.

**3.5.** O pagamento da bolsa-auxílio, o auxílio-transporte e do recesso são de responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser efetuado na forma da Lei, podendo ser realizado pela SUPER ESTÁGIOS desde que seja feita adesão do plano nessa modalidade pela CONTRATANTE e que os valores correspondentes a esses encargos financeiros sejam repassados com antecedência de três dias do vencimento do pagamento da obrigação.

**3.6.** Reserva-se a SUPER ESTÁGIOS o direito de suspender ou cancelar a prestação dos serviços objeto do presente contrato desde que existam pendências de pagamento das obrigações contratuais por mais de 30 (trinta) dias, independente de aviso prévio e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis que poderão ser tomadas.

**3.7.** Os pagamentos dos serviços contratados serão efetuados a partir da contratação de cada estagiário, não havendo pagamento proporcional em razão do dia de contratação.

**3.8.** O valor a ser pago pelos serviços de administração de estágios por estagiário/mês é de R\$ 48.00.



**3.8.1.** O valor acima será reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M (FGV), na data de aniversário do contrato. Na falta ou extinção do referido índice, será substituído pelo IPC – FIPE.

**3.8.2.** Em caso de não pagamento na data do vencimento, será aplicado uma multa de 2.00% (dois por cento) e cobrados juros moratórios de 1.50% ao mês.

**3.9.** Durante o período de seleção, a SUPER ESTÁGIOS encaminhará no mínimo 3(três) candidatos por vaga gratuitamente. A CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias após o encaminhamento do 3º(terceiro) candidato para agendamento da entrevista e efetivação da contratação. Caso não proceda a contratação, a SUPER ESTÁGIOS reserva-se o direito de suspender ou cancelar a prestação dos serviços objeto do presente contrato.

**3.10** A SUPER ESTÁGIOS reserva-se ao direito de cobrar o equivalente a duas taxas nas seguintes situações: - Caso a empresa cancele a vaga após já ter recebido candidatos encaminhados pela contratada; - Quando houver contratação de candidato encaminhado pela SUPER ESTÁGIOS sem o seu conhecimento.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A SUPER ESTÁGIOS colocará à disposição da CONTRATANTE o "Painel da Empresa", ferramenta de gerenciamento e operação do programa de estágios, permitindo o acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana de todos os serviços objeto do presente contrato e descrito no item 2.2.

**4.2.** A SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizará por indisponibilidade do sistema gerada por problema de conexão do portal, dos computadores ou rede utilizada pela SUPER ESTÁGIOS de acesso à rede mundial de computadores (Internet).

**4.3.** Será reservado à SUPER ESTÁGIOS o direito de:

**4.3.1.** propor alterações ou modificações, na operacionalização dos serviços prestados, elencados na cláusula 2.2., para a melhoria de tais serviços;

**4.3.2.** efetuar, sem aviso prévio, eventuais manutenções em seus sistemas, visando melhoria na qualidade dos serviços prestados.

**4.4.** A eventual tolerância por qualquer das partes quanto a qualquer violação dos termos e condições deste contrato, será considerada mera liberalidade e não será interpretada como novação, precedente invocável, renúncia a direitos, alteração tácita dos termos contratuais, direito adquirido ou alteração contratual.

**4.5.** Acordam as partes que a SUPER ESTÁGIOS poderá excluir da CONTRATANTE o seu registro de login e senha, caso se comprove qualquer procedimento indevido por ele praticado, tais como tentar acessar ou acessar páginas ou dados não especificamente destinados a ele, que não estejam claramente colocados à disposição do público, que sejam de uso reservado ou protegido por senha de outrem em especial da SUPER ESTÁGIOS, que tenham qualquer tipo de limitação de acesso ou que estejam em diretórios internos do portal, sendo certo que qualquer direito não concedido expressamente à CONTRATANTE e/ou aos usuários do portal em geral é reservado exclusivamente à SUPER ESTÁGIOS.

**4.6.** A Contratante autoriza a SUPER ESTÁGIOS a veicular, sem ônus, logomarca/nome empresarial da contratada, na qualidade de cliente, em qualquer meio de divulgação, inclusive, mas não limitadamente, pela mídia impressa ou por transmissão eletrônica de dados (online), em folders de apresentação da organização, folhetos, bem como website, através dos quais todo e qualquer terceiro, demais clientes e/ou visitantes, poderão ter acesso às mencionadas logomarca/nome empresarial, cuja divulgação pública ora se autoriza.



CÂMARA DE VEREADORES  
**BOITUVA**

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100  
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000  
Fone: (15) 3363-9090  
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br  
www.camaraboituva.sp.gov.br  
CNPJ: 01.839.446/0001-77

## 5. FORO

**5.1.** Fica eleito o Foro da cidade de BOITUVA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais privilegiados que sejam.

**5.2.** Por estarem assim justos e contratados, concordam com o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando o mesmo à disposição dos interessados no portal da SUPER ESTÁGIOS, para eventuais consultas.

BOITUVA, 13 de maio de 2019.

**LAURA LEAL BALDACCI**  
SUPER ESTÁGIOS  
(FELICITATEM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA)

**PEDRO TEODORO FILHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### TESTEMUNHAS:

Andressa Baccili  
RG: 43.450.222-4

José Alberto Machado  
RG: 21.199.332.3

### GESTOR CONTRATUAL:

Marcel Carvalho de Mello  
RG: 26.898.752-X